



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### EDITAL Nº 03/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e através da Secretaria da Educação, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO** destinado ao preenchimento temporário de vagas para o cargo de **Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Infantil; Professor PEB II ( Artes) e professor PEB II ( Educação Especial) – séries iniciais, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.**

#### 1 – DAS VAGAS:

- 1.1 - O Processo Seletivo Público Classificatório destina-se ao preenchimento de vaga existente e classificação de candidatos à vagas futuras de contratações temporárias em substituição.
- 1.2 **VENCIMENTOS : R\$ 9,70 para PEB I e PEBIN**
- 1.3 **VENCIMENTOS : R\$ 11,21 para PEB II (Ed Especial e Artes)**
- 1.4 **CARGA HORÁRIA:** até 40 Horas Semanais.
- 1.5 **REQUISITOS:** Habilitação Especifica para o Magistério em Nível Médio ou Curso Superior em Pedagogia, com Habilitação Especifica para o Magistério ou Normal Superior e também habilidades específicas para Educação Especial e Artes.

#### 2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 - As sínteses das atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I ;Professor de Educação Infantil (PEBIN) e Professor PEB II (ARTES e ESPECIAL) constam no **Anexo I** deste Edital.

#### 3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público Classificatório se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

- 3.1 – No mural da Prefeitura Municipal de Pereiras, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº151, Centro, Pereiras – SP e no site [www.pereiras.sp.gov.br](http://www.pereiras.sp.gov.br).
- 3.2 - Na imprensa em circulação no Município de Pereiras.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público Classificatório através dos meios de divulgação acima citados.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES:

##### 4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 22 de dezembro de 2015**, das 09h às 13h30, na recepção da sede da Secretaria Municipal da Educação de Pereiras, situada à Rua Dr. Luiz Vregueiro, nº 82, Centro, Pereiras - SP.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### 4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Comparecer no período, local e horário determinado, portando os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível de documento de identidade com foto, recente e em bom estado (acompanhada do original para simples conferência); e títulos (original e cópia)

4.2.2 – Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com letra de forma e sem rasuras.

4.2.3 – Após a inscrição e entrega de todas as fotocópias de documentos solicitadas e a devolução do formulário preenchido, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo, no dia da realização da Prova Objetiva.

4.2.4 - O candidato deverá trazer seus títulos (original e cópia) no ato da inscrição, quando exigidos para preenchimento do cargo, na área de atuação, utilizado somente como critério de desempate.

### 4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da assinatura do Contrato.

4.3.2 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de contratação deverão exibir a documentação comprobatória das condições previstas no item 9.5 do presente Edital.

4.3.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

4.3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.5 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

4.3.6 – Como condição para inscrição, o candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição, declarando que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

4.3.7 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, além dos demais documentos indispensáveis à inscrição.

4.3.8 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo Classificatório, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### 5 – DA PROVA:

Processo Seletivo Público Classificatório

#### 5.1 – Da Prova Objetiva:

A prova será classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Objetiva:

A prova terá questões de múltipla escolha e será realizada no dia 10/01/2016 das 09h00min às 12h00min na Escola EMEF Prof. Rozendo Duarte Lobo, situada na Rua Coronel José Bonini, nº 222 Centro, Pereiras - SP.

5.1.2 – Conteúdos da Prova:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Objetivas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita para o cargo de Professor de Educação Básica I, PEBIN, PEB II em Arte e Educação Especial versará sobre os seguintes itens:

Disciplina	Nº Pontos por questão	Nº Questões
Língua Portuguesa	5 pontos	5 questões
Matemática	5 pontos	4 questões
Estatuto da Criança e do Adolescente	5 pontos	3 questões
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	5 pontos	2 questões
Parâmetros Curriculares Nacionais	5 pontos	2 questões
Philippe Perronoud – Dez Competências para Ensinar	5 pontos	2 questões
Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa	5 pontos	2 questões

#### 5.1.3 – Da realização da Prova:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**5.1.3.3** – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

**5.1.3.4** – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

**5.1.3.5** – Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos eletrônicos, equipamentos de rádio ou similar e uso e/ou porte de telefones celulares.

**5.1.3.6** – Será excluído do Processo Seletivo Público Classificatório o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Público Classificatório ou autoridade presente.
- f) Possuir equipamento eletrônico que emita qualquer tipo de ruído durante a realização das provas.

**5.1.3.7** – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Classificatório, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

**5.1.3.8** – A duração máxima da prova objetiva será de 03 (três) horas, incluindo-se nesse período de tempo as atividades relativas à distribuição dos cadernos de prova e grades de resposta (GABARITO) e as orientações e informações que se fizerem necessárias.

**5.1.3.9** – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas depois de transcorrida 01(uma) hora do início das mesmas.

**5.1.3.10** – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a grade de respostas ao fiscal.

**5.1.3.11** – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas e das grades de resposta.

**5.1.3.12** – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

**5.1.3.13** – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**5.1.3.14** – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

**5.1.3.15** – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, só será admitida a substituição da mesma, diante de requerimento de próprio punho esboçado pelo candidato ao fiscal, obrigando-lhe a devolver a Grade de Respostas com a escrita "Sem Efeito" pegando todo gabarito, ao fiscal.

### **5.2 – Coleta de Título para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I); PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEBIN); PROFESSOR PEB II (ARTES E ED. ESPECIAL):**

**5.2.1** – Será realizada a coleta dos títulos no ato da inscrição do candidato.

**5.2.2.1** – A coleta de Título será de caráter classificatório exclusivamente para desempate entre os candidatos.

### **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

**6.1** – O Gabarito Oficial da Prova Objetiva bem como a classificação provisória dos candidatos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da prova, pela imprensa em circulação no município de Pereiras e os interessados poderão apresentar recursos em 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação provisória e gabarito oficial.

**6.2** – Os resultados das análises dos pedidos de recurso deste Processo Seletivo Público Classificatório serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido.

**6.3** – Os resultados finais deste Processo Seletivo Público Classificatório serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

### **7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, após utilizado os Títulos, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática;
- d) Maior acerto correspondente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### 8 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal da Educação de Pereiras.

8.3 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de contratação, só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) possuir escolaridade mínima exigida no cargo na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
- g) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- h) ser considerado apto pelo Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município designado pela Administração do Município de Pereiras.
- i) declaração negativa de acumulação de cargo público;

8.4 – A não apresentação dos documentos acima no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação estabelecida no item 9.3, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo Público Classificatório.

### 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

9.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Classificatório, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Classificatório, serão resolvidos pela Comissão instituída para amparar o Processo Seletivo Público Classificatório de Pereiras.

9.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Público Classificatório poderá ser denunciada aos poderes competentes.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**9.5** - A convocação para a contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Secretaria municipal de Educação, oportunidade em que serão apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para a função, sob pena de perder a vaga. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Secretaria Municipal de Educação, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário. O prazo de validade deste Processo seletivo, será de até 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Administração.

O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, ad referendum do Prefeito Municipal.

**9.6** – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV- Títulos.

Anexo V – Ficha de Inscrição.

Anexo VI – Protocolo de Inscrição.

Pereiras, 10 de dezembro de 2015.

FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### EDITAL Nº 03/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO

#### ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEBIN), PROFESSOR PEB II (ARTES E ED. ESPECIAL)**

**Descrição:**

- I - ministrar aulas;
- II - elaborar e cumprir plano de ensino, ensinando de acordo com os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, Sistema de Ensino ofertado pela Secretaria Municipal da Educação, com base na legislação vigente e nas diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- III - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos projetos e programas no contra turno com os alunos e ao desenvolvimento da iniciação profissional;
- VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
- VII - utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias e ações de atendimento diferenciado, se necessário;
- VIII - elaborar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os alunos;
- IX - elaborar exercícios de atividades domiciliares aos alunos e aos impossibilitados de frequentar a escola;
- X - orientar a coordenação quando aos exercícios aplicados aos alunos indisciplinados, que foram encaminhados à Direção, para realizá-los na biblioteca da escola e, para os alunos suspensos da escola.
- XI - participar do processo de escolha, juntamente com a orientação pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Pedagógico da unidade educacional;
- XII - proceder à reposição de conteúdos, carga horária e/ou dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
- XIII - proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da unidade educacional;
- XIV - promover o processo de recuperação de estudos e conteúdos, concomitante e paralela, estabelecendo estratégias ações diferenciadas de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, abrindo a oportunidade ao alunado com nota inferior a 5 (cinco) de nova explicação e avaliação, antes do cálculo da média do conteúdo avaliado;
- XV - participar de reuniões, sempre que convocado;
- XVI - ser assíduo no horário de entrada e intervalos, para militância em sala de aula, nas horas de estudo e nos horários de trabalho pedagógico coletivo;
- XVII - estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
- XVIII - participar do Conselho de Classe, Conselhos Municipais ligados a Educação e de Comissões para Estudo e debates sobre a Educação;
- XIX - registrar a frequência do aluno, comunicando a Secretaria da Escola os casos de duas faltas contínuas e a equipe gestora de qualquer irregularidade;
- XX - manter atualizados os registros de classe, fichas de acompanhamento mensais e bimestrais, deixando-os disponíveis na unidade educacional;
- XXI - desempenhar o papel de representante de turma;
- XXII - desenvolver pesquisas educacionais, envolvendo alunos e a comunidade escolar.
- XXIII - adotar na rotina de trabalho, na prática, a Educação inclusiva.
- XXIV - atender as peculiaridades e especificidades do educando.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **EDITAL N° 03/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

#### **ANEXO II PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **1 – PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEBIN), PROFESSOR PEB II (ARTES E ED. ESPECIAL**

##### **1.1. CONTEÚDO EXIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA:**

**Programa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos nas frases. Colocação pronominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado. Emprego dos sinais de pontuação.

##### **Referências Bibliográficas:**

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

##### **2.2 - CONTEÚDO EXIGIDO EM MATEMÁTICA:**

**Programa:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; múltiplos e divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano. Sistema de numeração romana. Conjuntos numéricos: problemas com conjuntos e propriedades; potenciação e radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, unidades de Medidas de áreas e Unidades de Medidas de capacidade.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **2.3 - CONTEÚDO EXIGIDO SOBRE LEGISLAÇÃO:**

- 1- Brasil, Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais, Brasília: MEC/SEF – 1998.
- 2- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 3- Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4- Perrenoud, Philippe, Dez Competências para Ensinar, Porto Alegre, Artmed/2000.
- 5- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
- 6- Especificidades na área da Educação Especial e Artes, com relação em todas as Leis mencionadas acima.





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### EDITAL N° 03/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CLASSIFICATÓRIO

#### ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			N° INSC:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	TÍTULO DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Pereiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO V EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mae: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Grau de Instrução \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 4.2 Sim ( ) Não ( )

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo servidor: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

#### **ANEXO VI**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015**

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2 Sim ( ) Não ( )

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo servidor: \_\_\_\_\_